|  |
| --- |
| SÚMULA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 29 e 30 de janeiro de 2019 | HORÁRIO | 09h00min às 18h00min |
| LOCAL | Brasília – DF | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Assessoria | Robson Ribeiro | | |
| participantes | José Gerardo da Fonseca Soares | PI | Coordenador |
| Matozalém Sousa Santana | TO | Coordenador Adjunto |
| Ednezer Rodrigues Flores | RS | Membro |
| Fábio Luis da Silva | MS | Membro |

PAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Leitura e aprovação da Súmula** |
| **Encaminhamento** | Após leitura e discussão, foram aprovadas as súmulas da 31ª reunião ordinária e da 4ª reunião extraordinária. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Comunicações** |
| **Relator** | Assessoria técnica |
| **Comunicado** | Comunicou o recebimento de ofício do CAU/MA informando que aquele Conselho concluiu o cadastro de conselheiros.  Informou que, dado o grande número de contribuições recebidas em consulta pública, a resposta à proposições à elaboração do anteprojeto de resolução se darão após a conclusão da análise da consulta pública, em cumprimento ao plano de trabalho. |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Plano de trabalho da CEN-CAU/BR para 2019** |
| **Fonte** | CEN-CAU/BR |
| **Relator** | Membros da CEN-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Para adequar os prazos previstos no plano de trabalho inicial à previsão de aprovação do novo Regulamento Eleitoral, o plano de trabalho da Comissão foi alterado por meio da **Deliberação nº 002/2019 – CEN-CAU/BR**. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Protocolos SICCAU nº 750871/2018 (Ofício nº 517/2018-COR/SR/PF/PR), 757798/2018 e 757799/2018** |
| **Fonte** | CEN-CAU/BR |
| **Relator** | Membros da CEN-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Após análise da documentação que veio ao conhecimento da CEN-CAU/BR, a comissão entendeu por reiterar a regularidade do processo eleitoral 2017 do CAU, restando precluso o direito de denúncia, e que assuntos ético-disciplinares possuem rito próprio disciplinado pela Resolução CAU/BR nº 143/2017, não cabendo à CEN-CAU/BR atuar em processos desta natureza, e conforme expresso na **Deliberação nº 005/2019 – CEN-CAU/BR** e **Deliberação nº 006/2019 – CEN-CAU/BR**. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Consulta pública ao anteprojeto de resolução que trata da revisão do Regulamento Eleitoral do CAU** |
| **Fonte** | CEN-CAU/BR |
| **Relator** | Membros da CEN-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O analista técnico informou o recebimento de 118 contribuições à consulta pública nº 20 do CAU/BR, acerca do anteprojeto de resolução que trata da revisão do Regulamento Eleitoral do CAU. Visto o elevado número de contribuições a serem analisadas, a comissão entendeu pela realização de reunião extraordinária conforme redação da **Deliberação nº 003/2019 – CEN-CAU/BR**.  Foi analisado parte das contribuições, e visto que recorrentemente há assuntos que tratam de disposição legal ou regimental do CAU, que fogem ao escopo do Regulamento Eleitoral, a comissão decidiu pela elaboração de nota de esclarecimento da CEN-CAU/BR acerca das principais alterações previstas no anteprojeto de resolução que altera o Regulamento Eleitoral, nos termos da **Deliberação nº 004/2019 – CEN-CAU/BR**. |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Sistema Eleitoral Nacional - SiEN** |
| **Fonte** | CEN-CAU/BR |
| **Relator** | Membros da CEN-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Estiveram presentes o Gerente do CSC, Thiago Ribeiro, e a coordenadora técnica do SICCAU, Francilene Bezerra, e funcionário Nathan Freitas.  Foi apresentado o plano de trabalho da comissão (conforme item 1 da ordem do dia) destacando as atividades que impactam o desenvolvimento do SiEN e aquisição do sistema de votação.  O Gerente do CSC informou que o texto em consulta pública poderá sofrer alteração até sua aprovação, o que poderá gerar retrabalho. Há partes do sistema já implantadas no SICCAU, como o cadastro de conselheiros, cadastro de eleições, multa eleitoral e emissão de diplomas e termos de posse.  Informou que há uma estimativa de 400 pontos de função, o que gera a previsão de um ano de trabalho. Ressalta a necessidade de estabelecer cronograma de trabalho para construir as partes do módulo para o adequado andamento das atividades, observada a interdependência das etapas, mas há a possibilidade de haver o desenvolvimento de etapas em paralelo.  O coordenador da comissão pondera a urgência do início dos trabalhos de desenvolvimento do SiEN, ressaltando que a atual composição da comissão, que possui competência normativa, deverá concluir os trabalhos no que tange ao desenvolvimento do SiEN até o término do ano vigente, destacando a disponibilidade dos membros da comissão em analisar e contribuir com o fluxograma para o desenvolvimento do sistema.  O conselheiro Ednezer destacou a necessidade de a equipe do CSC compreender adequadamente o texto do Regulamento Eleitoral para transcrevê-lo nas regras do sistema.  O analista técnico informou que o texto do Regulamento Eleitoral possui certa subjetividade, dada sua natureza, sendo necessário recorrer a legislações nacional e demais normativos do CAU, o que torna necessária a interação da equipe do CSC com a assessora técnica e jurídica da comissão.  Fica definido que: a comissão informará a Gerência do CSC os itens que possivelmente sofrerão alteração até a aprovação do Regulamento Eleitoral pelo Plenário do CAU/BR; a comissão receberá da Gerência do CSC um relatório com os dados do SICCAU relativos ao Cadastro de conselheiros para análise do conteúdo, para providências; e para cada reunião da CEN haverá um ponto de pauta fixo relativo ao SiEN para acompanhamento do desenvolvimento do sistema, que contará com a participação de representante de funcionário do CSC. |

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  Coordenador | **MATOZALÉM SOUSA SANTANA**  Coordenador Adjunto |
| **EDNEZER RODRIGUES FLORES**  Membro | **FÁBIO LUíS DA SILVA**  Membro |
| **ROBSON RIBEIRO**  Analista Técnico |  |